



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/075/96, em 25 de novembro de 1996.

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Comendado VISTA ao Edital Sessão
Geral Plenária Extraordinária
Reunião Ordinária
Ubá, no dia 21/12/96

Vereador - Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Aprovado por 09 (nove) votos - favor
e 03 (três) contrários
EM 09/12/96

REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/96

"Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para a legislatura que se inicia em 1997 e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Resolução em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Trata-se de matéria que visa a fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura a se iniciar no ano de 1997;

2º)- Pela presente matéria, o subsídio do Vereador terá em sua composição duas parcelas: uma fixa e uma variável, no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze Reais) cada;

3º)- A Reunião Extraordinária será equivalente a 7% (sete por cento) do valor do Subsídio fixo, não podendo ser superior a 01 (uma) por dia e o máximo de 04 (quatro) mensais;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

Vereador Célio Botaro
Titular

Aprovado por 11 (onze) votos - favor
1 (um) voto contrário
EM 16/12/96

Vereador - Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara